

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

### PORTARIA PR/CNEN Nº 27/2020

Prorroga, até o dia 14 de julho de 2020, o prazo de vigência da Resolução CNEN-PR-001/2020, de 17 de março de 2020, que estabelece expediente administrativo excepcional no âmbito da CNEN em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos I e V, do Anexo I, do Decreto nº 8.886, publicado no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, na Instrução Normativa nº 19/SGP/SEDGG/ME, de 12 de março de 2020 e suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa nº 28/SGP/SEDGG/ME, de 25 de março de 2020, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Deliberativa da CNEN, em sua 656ª sessão, realizada em 24 de junho de 2020, para prorrogar até 14/07/2020 o expediente excepcional da CNEN em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), com a continuidade da implantação do Plano de Retomada das Atividades, visando à retomada gradativa às atividades presenciais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 14 de julho de 2020, as disposições constantes da Resolução CNEN-PR-001/2020, de 17 de março de 2020, que estabelece expediente administrativo excepcional no âmbito da CNEN em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Considerar, para fins de planejamento, o dia 15 de julho de 2020 como a data de início da FASE I do Plano de Retomada das Atividades Presenciais da CNEN, devendo todos os gestores dar continuidade às providências já em andamento referentes à implantação do Plano, sem prejuízo da adoção de outras medidas recomendadas pelas entidades médicas e sanitárias, bem como das medidas determinadas pelas autoridades competentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Paulo Roberto Pertusi**

Presidente

Comissão Nacional de Energia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Pertusi, Presidente**, em 29/06/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0511495** e o código CRC **7DAF9EC9**.

---

---

Referência: Processo nº 01341.004138/2020-31

SEI nº 0511495

---

Criado por [mcferreira](#), versão 6 por [paulo.pertusi](#) em 29/06/2020 10:57:12.